

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1522 / 9 1 - C T P C / D F

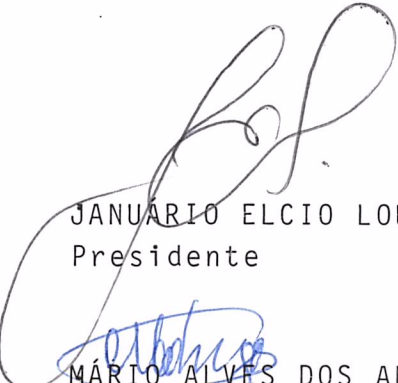
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constantes do processo nº 030.000385/91, por unanimidade,

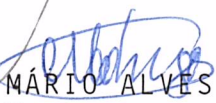
R E S O L V E :

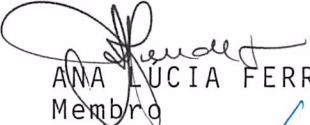
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.596,79 km (três mil, quinhentos e noventa e seis quilômetros, setecentos e noventa metros), correspondente à validação de 117 das 346 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.000385/91, relativo ao período de 1º a 15.09.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 1991


JANUARIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

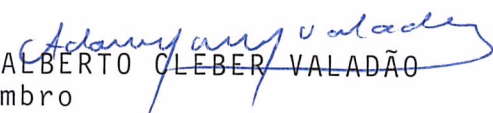

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

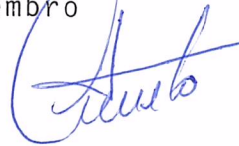
cont.Res.1522/91-CTPC/DF)

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


Augusto